

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO
DO NATAL - ARSBAN**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ARSBAN**

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

1



Incluído por: ARSBAN - O00250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 29



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 29



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 29

Índice

1 OBJETO.....	3
2 JUSTIFICATIVA.....	3
3 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
4 DO DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO.....	4
5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.....	5
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	5
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	6
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:.....	6
9. CUSTOS MENSAL, TOTAL E PRAZO.....	6
10. DA HABILITAÇÃO.....	7
11. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	7
12. OUTRAS DOCUMENTAÇÕES (DEVERÃO SER ASSINALADAS EM FERRAMENTA ESPECÍFICA NO SISTEMA).....	8
13. SUBCONTRATAÇÃO.....	9
14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.....	9
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	9
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
17. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
18. ASSINATURAS.....	12

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

2



Incluído por: ARSBAN - O00250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 30



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 30



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 30

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para execução dos serviços de contabilidade pública para atender as necessidades da ARSBAN.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL EM 12 MESES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ESTA AUTARQUIA PELO PRAZO DE 12 MESES.	Mês	R\$ 5.575,00	R\$ 66.900,00

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação, tendo em vista que o município de Natal/RN, não possui em seu quadro efetivo, profissionais técnicos capacitados para execução dos serviços na área de execução contábil financeira nos termos das exigências legais, necessitando assim, esta autarquia de empresa especializada para que possamos atender as diversas normas que regem a administração pública em geral, as normas brasileiras de contabilidades aplicadas ao setor público, a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o TCE-RN e demais órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilização aos ordenadores de despesas municipais e demais agentes da administração pública municipal.

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

3



Incluído por: ARSBAN - O00250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 31



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 31



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 31

3 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços se dará na sede desta Autarquia Municipal de Natal, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta, CEP N° 59.025-270.

3.2. A ARSBAN disponibilizará ao prestador de serviços: o espaço físico com 1(uma) mesa, 1(um) computador, 1(uma) cadeira, impressora, serviços de copa e o que se fizer necessário para realização do serviço.

4 DO DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

4.1. Os serviços a serem contratados serão classificados da seguinte forma:

a) Execução Orçamentária, Financeira e Contábil:

I - Implantar rotinas e processo para execução dos serviços de contabilidade, almoxarifado, patrimônio para processamento da execução orçamentária, financeira e contabilidade, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial que permita:

II – Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento das despesas;

III – Elaboração de Plano de Contas aplicado a Contabilidade Pública, que permita extrair relatórios e demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

IV – Elaboração de balanços e balancetes em conformidade com as exigências legais e registros gerenciais;

V – Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI – Geração de demonstrativos para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional ;

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

4



Incluído por: ARSBAN - 000250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 32



Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 32



Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 32

b) Cumprimento das Normais Legais junto aos Órgãos de Controle:

- I – Elaborar os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, observado os prazos para sua entrega;
- II – Elaborar os Balanços Anuais e suas demonstrações contábeis, observado os prazos junto ao TCE;
- III – Elaborar as Prestações de Contas relativos aos Convênios e Contratos de Repasses firmados com entes federativos: União e Estado do RN, tanto em meio digital, como de forma convencional;

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria na sede desta Autarquia, em uma visita semanal ou mais vezes caso necessário de um contador devidamente registrado no CRC-RN.
- 5.2. Sempre que houver necessidade o contador deverá comparecer na ARSBAN.
- 5.3. Durante o dia a dia, é normal que surjam dúvidas envolvendo questões contábeis. E muitas delas precisam ser respondidas imediatamente, porque a tomada de decisão não pode esperar.
- 5.4. Considerando que é mais fácil ter agilidade nessas demandas, consultando o seu contador (a) sempre que for necessário, o que significa uma tomada de decisão mais embasada e com menor chances de erros, com essa proximidade, também permite um contato mais simplificado com os profissionais, ajudando a tirar dúvidas e realizar reuniões periódicas.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte	Atividade	Anexo	Elemento	SUBELEMENTO
17990501	18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN	I	333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;	99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

5



Incluído por: ARSBAN - O00250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 33



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 33



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 33

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços licitados e contratados em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como as normas legais que regem a contabilidade pública e dos órgãos de controle (TCE, TCU, STN, Ministérios entre outros);

7.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal contratado, para execução dos serviços, inclusive com os encargos trabalhista, além de despesa com locomoção, hospedagem e alimentação quando se deslocarem até a sede da Prefeitura;

7.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administração e penal por quaisquer danos, prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus colaboradores ou prepostos a contratante o a terceiros Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela entidade para execução dos serviços contratados;

7.3. Responsabilizar-se pelos encargos financeiros causados por atrasos nos cumprimentos dos prazos estabelecidos pelos órgãos de controle, desde que não sejam causados pela entidade;

7.4. Apresentar, mensalmente a fatura, nota fiscal e documentação de adimplência, junto com relatório de execução dos serviços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do contrato:

8.2. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamento e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessário ao bom desempenho da equipe técnica da contratada;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, através de servidor ou comissão designada com essa finalidade;

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

6



Incluído por: ARSBAN - O00250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 34



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 34



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 34

8.4. Efetuar os pagamentos das faturas apresentadas pela contratada, após análise do relatório de execução dos serviços e atestado pela responsável por acompanhamento do contrato;

9. CUSTOS MENSAL, TOTAL E PRAZO.

9.1. Os valores máximos serão negociados conforme pesquisa mercadológica;

9.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto nos artigos nº 106 e 107 da Lei 14.133/21, por se tratar de uma ação continuada;

9.3. Os valores dos serviços deverão ser fixados e cotados em moeda nacional, observando o valor máximo admitido neste Termo de Referência;

9.4. Havendo prorrogação de prazo poderá haver reajuste, que será negociado entre as partes, no entanto não poderá extrapolar o índice acumulado do IGPM (índice geral de preços de mercado) calculado pela IBGE, não podendo haver reajuste antes de 12 meses da execução do contrato, como também quando prorrogado, só poderá ser reajustado a cada 12 meses.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

10.2. Fiscal e Trabalhista: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), demonstrando a situação de regularidade do empregador; Prova de situação no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitidos pela Justiça do Trabalho;

11. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

7



Incluído por: ARSBAN - O00250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 35



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 35



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 35

- 11.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o profissional prestou a contento e de forma satisfatória, serviço pertinente e compatível em características objeto desta licitação.
- 11.2. Considera-se compatível atestado referente a contabilidade pública, juntos aos órgãos de fiscalização do estado.
- 11.3. Certidão de Registro do responsável técnico formado em ciências contábeis pertencente ao quadro técnico da licitante emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- 11.4. O profissional deverá comprovar que possui responsável técnico, por meio de Ficha Funcional, Carteira Profissional, Quadro Societário, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviço, este com firma reconhecida em cartório.

12. OUTRAS DOCUMENTAÇÕES (DEVERÃO SER ASSINALADAS EM FERRAMENTA ESPECÍFICA NO SISTEMA)

- 12.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- 12.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- 12.3. Declaração do profissional que entregará os itens no prazo exigido neste Termo de Referência e que se responsabilizará pela qualidade do produto, bem como a ciência do local de entrega;
- 12.4. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

8



Incluído por: ARSBAN - 000250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 36



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 36



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 36

12.5. Declaração de veracidade dos documentos apresentados no certame

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços na seguinte forma:

15.2. A prestação dos serviços será conforme o termo de referência e posterior instrumento de contrato.

15.3. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome da contratada e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

15.4. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

9



Incluído por: ARSBAN - O00250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 37



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 37



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 37

15.5. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

15.6. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)

15.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

15.8. O preço será fixo e irrevogável durante os primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual, após o qual a contratada poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, observando o índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na ocorrência da sua extinção, o índice que venha substituí-lo, ou ainda, outro que seja fixado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

16.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

16.3. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente

16.4. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

16.5. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

10



Incluído por: ARSBAN - 000250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 38



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 38



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 38

16.6. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

16.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal- ARSBAN, pelo prazo de até 5 (cinco), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

16.8. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

16.9. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão do município, para adequação desta instituição às exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializada, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com rapidez os novos requisitos.

17.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processo de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultado, como para atender aos controles internos e externo.

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

11



Incluído por: ARSBAN - 000250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 39



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 39



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 39

18. ASSINATURAS

18.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de contabilidade pública. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a Lei de licitações 14.133/21.

Natal, 10 de abril de 2024.

Esdras Alves de Queiroz
Diretor Administrativo e Financeiro
Mat. 73.330-7

Aprovo o Termo de Referência.

Rossini Fernandes de Oliveira
Diretor-Presidente
Mat.: 72.612-6

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

12



Incluído por: ARSBAN - O00250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 40



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 40



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 40



MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2024 – ARSBAN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ARSBAN. QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL ARSBAN E A EMPRESA

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL (ARSBAN), com endereço à Rua da Conceição, nº 615, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.007.443/0001-28, neste ato representada pelo Diretor Presidente _____, estado civil, profissão, inscrito sob CPF/MF nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ – Apto _____, bloco _____, bairro, Natal/RN, CEP: _____, e a **CONTRATADA:** _____, inscrita no CNPJ nº : _____, com sede à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade/Estado, CEP: _____, neste ato representada pela Sra _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrita sob CPF/MF nº _____ e portadora da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliada à Rua _____, nº _____ bairro: _____, CEP: _____, Natal/ RN. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato como Prestação de serviços pertinentes ao ramo da Contabilidade para atender as necessidades desta Agência, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente processo administrativo de nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem como objeto a aquisição de prestação de serviços pertinentes ao ramo da Contabilidade, atividades executadas pelo setor, as quais necessitam acompanhamento especializado para garantir a máxima segurança e eficiência do serviço prestado.

1.2 Contratação de profissional especializado em consultoria e assessoramento na área pública, para a prestação de serviços de orientação à gestão governamental, com intuito de dar suporte as atividades da Diretoria Financeira na área fiscal e contábil, especificamente relatórios de gestão, em atendimento à Resolução 012/2016 TCE RN e seus relatórios técnicos contábeis exigidos pela legislação vigente, que são atividades-meio da ARSBAN. O serviço será realizado de forma presencial na sede da ARSBAN.

1.3. Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente contrato, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, passando tais documentos, e outros gerados até a assinatura deste Contrato, a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A Lavratura do presente contrato se fundamenta nos termos do art. 75, II, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O tipo de empenho será _____, o prazo contratual será de ____ (____) meses e os serviços serão contados a partir da assinatura deste instrumento, devendo ser publicado extrato no Diário Oficial do Município de Natal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 Fica estabelecido para os serviços objetos deste contrato o valor mensal de **R\$** _____ após a prestação do serviço e em conformidade com a cláusula primeira deste presente instrumento, obtendo o valor total contratual de **R\$** _____ (_____).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até o prazo de ____ (____) meses posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ARSBAN, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ANEXO: I

FONTE: 17990501

ELEMENTO: 333.90.39 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 99 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

5.2 Fica designado como **FISCAL DO CONTRATO** o (a) servidor(a) _____ –
Mat. nº _____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1. Caberá à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Fornecer os serviços contratados, objeto deste instrumento, com presteza e diligência dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, assim como os deveres de ética profissional estabelecidos pelo Conselho de Contabilidade e pelo Código de ética respectivo.
- b) Preservar sigilo sobre a documentação manuseada, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades legais;
- c) Prestar os serviços contratados, assumindo a responsabilidade por danos ou falhas que venham a ser cometidos no desempenho de suas atividades como, multas, juros e mora;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, no que se propõe a atendê-la prontamente;
- e) A CONTRATADA deverá estar disponível para reuniões, que por ventura possam existir, dentro e fora do ambiente da CONTRATANTE, em função dos serviços a serem contratados e se necessário, para eventuais trabalhos fora dos horários de expediente desta;
- f) A CONTRATADA arcará com as despesas de locomoção que tenham na finalidade de atender as necessidades da contratante, bem como de visitas ou reuniões dentro ou fora do expediente desta;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica, não transferindo a ARSBAN a responsabilidades do pagamento destes encargos;
- h) Qualquer contato ou reivindicação da CONTRATADA deverá ser feita através de documento, feito em papel timbrado constando endereço, telefone e CPF, a ser encaminhado a ARSBAN, aos cuidados do responsável pelo acompanhamento do serviço com a antecedência que o caso exigir.
- i) A entrega do objeto do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura desse instrumento contratual, com todas especificações exigidas pelo CONTRATANTE.
- j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



- k) A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da ARSBAN para execução dos serviços;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida quando da prestação de serviços;
- f) Exigir da CONTRATADA a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os serviços previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes de execução deste contrato;
- g) Realizar o pagamento dos serviços até o 5º dia útil após o recebimento da fatura/Nota fiscal, desde que todos os relatórios que atestem que os serviços foram devidamente prestados tenham sido entregues, bem como seja comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA e apresentação dos comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais do pessoal técnico.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATIVIDADES TÉCNICAS A SEREM DESENVOLVIDAS

8.1 Os serviços prestados a serem desenvolvidos para a prestação do objeto deste contrato serão aqueles constantes na proposta da CONTRATADA contida nos autos do processo n° _____ - ARSBAN.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO





9.1 Caso o objeto do contrato não seja entregue no prazo pactuado pelas partes, por culpa da contratada, esta responderá por uma multa no valor de 10% (dez) do valor do contrato.

9.2 Este contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei 14.133 /21.

9.3. Caso o contrato ora pactuado não seja concretizado no dia, horário e local pactuado, por culpa direta da CONTRATANTE, a obrigação objeto do presente instrumento ficará resolvida para todos os fins de direito, por parte da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer tipo de indenização ou ressarcimento por qualquer quantia paga até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com as disposições legais elencadas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes, o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, por uma de suas varas da Fazenda Pública renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrente da execução do presente contrato. E, por estarem de acordo, declaram as partes, após lido e achado conforme aceitar todas as Cláusulas e condições acima pactuadas firmando o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, por intermédio de seus representantes legais e na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Natal _____ de _____ de 2024.

Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1

2

Nome/CPF:

Nome/CPF:



Incluído por: ARSBAN - O00250 - JOAO PAULO ARAUJO LIMA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7b09e06924088ee5ee2f83d9ef7ba764¶m2=8533312¶m3=1224752>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20240456418 em 11/04/2024 às 11:02:10

fls. 45



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=a00758769693c36471a3455f92e6b5de¶m2=8534217¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:31:54

fls. 45



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=2f6c3d901c834cf0c611c7aa10939b26¶m2=8534387¶m3=1224752>
Documento assinado em 11/04/2024 às 11:37:49

fls. 45